



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

DECRETO Nº 1.595/2021, de 01 de Setembro de 2021.

Estabelece ponto facultativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

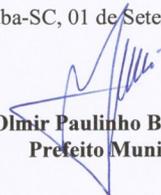
DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no dia 06 de Setembro de 2021.

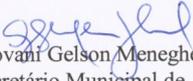
Parágrafo Único: o Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 01 de Setembro de 2021.


Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 01 de Setembro de 2021.


Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças